



LEI Nº 9104 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Contrata emergencialmente para o cargo de
Auxiliar de Serviços Educacionais.**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 03 (três) Auxiliar de Serviços Educacionais, sendo de excepcional interesse público, cumprindo com as funções previstas de forma temporária e emergencial nas Escolas e Instituições da Rede Municipal de Ensino, com base na Lei Complementar nº 07/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carazinho.

Art. 2º Os contratos emergenciais terão vigência pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

Art.3º As atribuições, responsabilidades e demais obrigações pertinentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais estão descritas na Lei Municipal nº 7.088/2009, e seguem o disposto na Lei Complementar nº 07/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carazinho.

Art. 4º As obrigações funcionais referente aos profissionais contratados seguem o previsto na Lei Complementar nº 07/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei Municipal nº 7.088/09.

Art. 5º A regulamentação do Processo Seletivo seguirá o previsto no Decreto Executivo nº 140 de 08 de dezembro 2014.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação de 2024.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2024.


Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel
de Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP027/202/DD